PORTARIA DE DISPENSA N° 018/2025

"Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de licitação em atendimento aos interesses do Município de Itacajá, Estado do Tocantins."

O Fundo Municipal de Educação de Itacajá, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, e ainda com fulcro na Lei Federal N° 14.133/2021. Considerando que o artigo 75, inciso II da Lei n° 14.133/21 combinado com o Decreto Nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023, dispõe sobre os casos de dispensabilidade de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos casos especificados nessa legislação, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando o disposto no documento de formalização de demanda, pela qual a Secretaria de Educação, solicita a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Aluguel de Som e equipamentos PA de 04 para serem utilizados em eventos promovidos pelo Fundo Municipal de Educação, durante o ano de 2025.

Considerando o disposto no Despacho de justificativa de dispensa de licitação, (anexo nos autos), da Secretaria Municipal de Educação, que motiva a necessidade da contratação direta da Empresa **WALB ALVES DE SOUSA- MEI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 21.571.801/0001-87, pelas razões elencadas da mesma;

Considerando, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico, anexo nos autos, externando a possibilidade

da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 75-II, da Lei Federal N° 14.133/2021;

Considerando, ainda, que em atendimento à supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da Empresa **WALB ALVES DE SOUSA- MEI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 37.943.995/0001-34, não foi contingencial. Prende-se ao fato de ter sido ela a que possui o menor preço, bem como, atendeu aos requisitos técnicos, exigidos pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1° - Declarar dispensado o Processo Licitatório para a contratação da Empresa **WALB ALVES DE SOUSA- MEI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 37.943.995/0001-34, com sede localizada na Rua B, Nº 278, centro, CEP: 77.720-000, na cidade de Itacaja-TO - Tocantins, apresentou preço compatível com os praticados no mercado, no valor de **R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)**, através do Processo de Dispensa de Licitação Nº 014/2025, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Itacajá - TO.

Art. 2º - Os encargos deste ato correrão por conta da dotação orçamentária:

- 0.6.06.12.122.2705.2.173 – 3.3.90.39 Manutenção das Atividades da secretaria de Educação, Fonte 1.500.1001
- 0.6.06.12.361.0934.2.170 – 3.3.90.39 Manutenção do Ensino Fundamental, Fonte 1.500.1001
- 0.6.06.12.122.2705.2.173 – 3.3.90.39 Manutenção das Atividades da secretaria de Educação, Fonte 1.500.1001

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Educação de Itacajá, Estado do Tocantins, aos 20 dias mês de junho de 2025.

João Soares Campos
Gestor do Fundo Municipal de Educação